



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 660690, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 04 dias de abril de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de março de 2017, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 24 de março de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 5,04. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado a Rua Urussanga, nº 571, bairro Bucarein, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 11 de abril de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII. ITEM 08 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 29,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado a Rua Urussanga, nº 571, bairro Bucarein, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 11 de abril de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII. ITEM 30 – EGON KLUK STADLER ME**, no valor unitário de R\$ 3,47. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 24 de março de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 48 – EGON KLUK STADLER – ME** no valor unitário de R\$ 11,50. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 24 de março de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de

melhorar o preço ofertado. **ITEM 49 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 11,40. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado a Rua Urussanga, nº 571, bairro Bucarein, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 11 de abril de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.**

**ITEM 77 – EGON KLUK STADLER ME** no valor unitário de R\$ 13,00. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 24 de março de 2017, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 78 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 2,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

**ITEM 79 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 2,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

**ITEM 83 – EGON KLUK STADLER ME** no valor unitário de R\$ 3,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, esta veio assinada pelo Representante Comercial da empresa, Sr. Daniel Smek Pacheco, contudo não apresentou documentos que concediam poderes a este como representante legal da empresa. Procedeu-se então a análise dos documentos apresentados anteriormente (Documento SEI nº 0613094) aos itens 07, 10, 14, 19, 24, 26, 36, 37, 38, 43, 47, 51, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 92, 95, 97, 104, 108, 110 e 111, deste modo, constatou-se que o mesmo apresentou procuração e documento de identificação, onde comprovou poderes para representar a empresa, sendo assim a proposta foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "h"; 9.2.1 e 9.2.3, letra "a" e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "i" e "k" e 9.2.3, letra "b" do instrumento convocatório, procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente (Documento SEI nº 0613094) aos itens 07, 10, 14, 19, 24, 26, 36, 37, 38, 43, 47, 51, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 92, 95, 97, 104, 108, 110 e 111. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Sendo assim, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**.

**ITEM 85 – EGON KLUK STADLER ME** no valor unitário de R\$ 19,98. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, esta veio assinada pelo Representante Comercial da empresa, Sr. Daniel Smek Pacheco, contudo não apresentou documentos que concediam poderes a este como representante legal da empresa. Procedeu-se então a análise dos documentos apresentados anteriormente (Documento SEI nº 0613094) aos itens 07, 10, 14, 19, 24, 26, 36, 37, 38, 43, 47, 51, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 92, 95, 97, 104, 108, 110 e 111, deste modo, constatou-se que o mesmo apresentou procuração e documento de identificação, onde comprovou poderes para representar a empresa, sendo assim a proposta foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "h"; 9.2.1 e 9.2.3, letra "a" e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "i" e "k" e 9.2.3, letra "b" do instrumento convocatório,

procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente (Documento SEI nº 0613094) aos itens 07, 10, 14, 19, 24, 26, 36, 37, 38, 43, 47, 51, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 92, 95, 97, 104, 108, 110 e 111. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Sendo assim, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 89 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 3,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 90 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 3,48. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 105 – EGON KLUK STADLER – ME** no valor unitário de R\$ 3,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 23 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, esta veio assinada pelo Representante Comercial da empresa, Sr. Daniel Smek Pacheco, contudo não apresentou documentos que concediam poderes a este como representante legal da empresa. Procedeu-se então a análise dos documentos apresentados anteriormente (Documento SEI nº 0613094) aos itens 07, 10, 14, 19, 24, 26, 36, 37, 38, 43, 47, 51, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 92, 95, 97, 104, 108, 110 e 111, deste modo, constatou-se que o mesmo apresentou procuração e documento de identificação, onde comprovou poderes para representar a empresa, sendo assim a proposta foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação verificou-se que a empresa apresentou os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "h"; 9.2.1 e 9.2.3, letra "a" e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras "i" e "k" e 9.2.3, letra "b" do instrumento convocatório, procederam-se à análise aos documentos apresentados anteriormente (Documento SEI nº 0613094) aos itens 07, 10, 14, 19, 24, 26, 36, 37, 38, 43, 47, 51, 54, 55, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 92, 95, 97, 104, 108, 110 e 111. Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes apresentam-se dentro da validade em relação à data da convocação. Sendo assim, a empresa foi **habilitada** e **declarada vencedora**. **ITEM 114 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 4,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 116 – PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP** no valor unitário de R\$ 14,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado a Rua Urussanga, nº 571, bairro Bucarein, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 11 de abril de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII**. **ITEM 117 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP** no valor unitário de R\$ 16,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para o Centro de Abastecimento, situado a Rua Urussanga, nº 571, bairro Bucarein, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 11 de abril de 2017 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI, XII e XIII**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente aos itens 2, 8, 49, 116 e 117 será marcada após o recebimento dos laudos de análise das amostras. E a sessão pública eletrônica para o

resultado do julgamento das documentações referente aos itens 30, 48 e 77 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 04/04/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/04/2017, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0674544** e o código CRC **88561398**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.001094-5

0674544v1

0674544v1